
Plano de Compras Ecológicas da Câmara Municipal de Lisboa

**Metas e critérios
ambientais para 2010
nos bens e serviços com
gestão centralizada**

Medida 8 do Programa de Simplificação Administrativa de Lisboa (SIMPLIS) de 2009



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
1. RAZÕES PARA ADOPTAR UM PLANO DE COMPRAS ECOLÓGICAS.....	5
1.1. A sustentabilidade ambiental como princípio estratégico em época de crise.....	5
1.2. O papel exemplar das entidades públicas.....	6
1.3. A função do Plano de Compras Ecológicas.....	7
2. PLANO DE COMPRAS ECOLÓGICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA.....	9
2.1. Visão.....	9
2.2. Âmbito do plano.....	9
2.3. Critérios para definição das categorias.....	10
2.4. Diagnóstico sumário das categorias.....	11
2.5. Objectivos e metas ambientais para 2010.....	12
2.6. Critérios ambientais para incluir nos procedimentos de aquisição.....	13
Critérios ambientais para o papel	14
Critérios ambientais para os consumíveis de impressão	15
Critérios ambientais para Produtos de Higiene e Limpeza.....	15
Critérios ambientais para Serviços de Higiene e Limpeza	16
Outros critérios de sustentabilidade.....	16
2.7. A selecção dos fornecedores.....	18
Critérios de exclusão.....	19
Critérios de capacidade técnica.....	19
2.8. A execução dos contratos: instrumentos de monitorização.....	19
3. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO PLANO	20
GLOSSÁRIO.....	22
DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	23
SITES CONSULTADOS	24

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Lisboa (CML), enquanto entidade pública prestadora de serviços e dinamizadora de políticas locais, está ciente das suas responsabilidades em matéria de desenvolvimento sustentável.

Para exercer as suas funções, a Câmara consome inúmeros recursos, muitos dos quais adquire no mercado. Através da definição de critérios de natureza ambiental e social para as compras que promove, a Câmara contribui para uma ampla consciencialização da sociedade para a escassez e necessidade de preservação dos recursos naturais.

Nesta medida, a Câmara serve de exemplo aos restantes actores sociais e económicos na tomada de decisão de compra de um produto ou serviço que assente não só em critérios de qualidade e preço, mas também nas condições humanas e ambientais em que foram produzidos e comercializados, assim como nas consequências humanas e ambientais dessa compra. E essa opção contribui activamente para a dinamização de mercados ambientalmente responsáveis.

O **Plano de Compras Ecológicas**, uma medida consagrada no Programa de Simplificação Administrativa de Lisboa (SIMPLIS) para 2009, constitui um dos instrumentos decisivos para a concretização deste papel activo da Câmara na prossecução dos objectivos de um desenvolvimento que permita satisfazer as necessidades do presente, sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras, no quadro das orientações políticas nacionais e comunitárias neste domínio.

A Vereadora,

Maria João Mendes

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com a adopção de um Plano de Compras Ecológicas, a CML pretende melhorar a política de aquisições de bens e serviços, integrando progressivamente critérios e metas mais exigentes nas suas decisões de compra de forma a promover uma escolha ética para o desenvolvimento sustentável.

O Plano começa com a definição de metas claras para um conjunto de bens e serviços seleccionados a partir da conjugação de dois critérios: o nível de centralização de compras e o grau de transversalidade. Estes critérios garantem o impacto alargado das opções de compra com critérios ambientais.

No que concerne às metas para 2010, em vez de se optar pela habitual percentagem de procedimentos que incluam critérios ambientais, optou-se pelo critério mais exigente e rigoroso da percentagem de produtos ou serviços adquiridos que incorporem critérios ambientais. As metas definidas são as seguintes:

Plano de Compras Ecológicas - Metas para 2010

Indicadores	Papel	Consumíveis de impressão	Produtos higiene e limpeza	Serviços de limpeza
Quantidade adquirida	40%	90%	30%	90% ^(a)

(a) A partir de Junho de 2010

Para alcançar estas metas, são definidos critérios ambientais a inserir nos cadernos de encargos e especificações para fornecedores municipais para cada uma das categorias-âmbito.

O Plano prevê, ainda, um sistema de monitorização para identificar os pontos críticos e resolver os problemas no decurso da sua execução, bem como uma metodologia de avaliação, que aferirá o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos alcançados. Este processo culmina com a prestação de contas através de um relatório anual sobre as actividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

1. RAZÕES PARA ADOPTAR UM PLANO DE COMPRAS ECOLÓGICAS

1.1. A sustentabilidade ambiental como princípio estratégico em época de crise

A sustentabilidade ambiental das organizações é, hoje em dia, uma condição da sua eficiência e eficácia. As organizações, quer públicas quer privadas, adoptam estratégias com vista ao desenvolvimento sustentável para responder às exigências de uma sociedade que vive uma crise económica e ambiental severa. Administração pública, empresas, organizações não-governamentais e todos os sectores da sociedade estão hoje cientes de que devem cooperar para a resolução dos problemas sócio-ambientais, adoptando uma visão de longo prazo de gestão dos recursos naturais e ambientais e associando-lhe também uma componente económica e social.

A própria política de inovação - um dos principais motores da economia nas nossas sociedades - tem vindo a sedimentar a ideia da inovação como um pré-requisito para a criação de uma economia assente no conhecimento e de baixo carbono. Daí a dinamização no contexto da União Europeia de iniciativas como as novas regras relativas às emissões dos automóveis, o Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas, a legislação REACH, o Plano de Acção para um Consumo e Produção Sustentáveis e uma Política Industrial Sustentável¹ e nos domínios em que a indústria não consegue fixar ela própria objectivos ambiciosos, a directiva «Concepção ecológica» revista estabelece uma base jurídica que permite promover a introdução no mercado de produtos mais ecológicos, tanto em termos de eficiência energética como de recursos, graças, nomeadamente, à utilização de incentivos adequados, ao recurso aos contratos públicos e à rotulagem dos produtos, para garantir que a procura sustente esta política. Neste contexto, as regras comunitárias em vigor no domínio dos contratos públicos oferecem um grande potencial de apoio à inovação, que poderá ser explorado de forma mais abrangente². A iniciativa em prol dos mercados-piloto, lançada em 2008, identificou mercados para os produtos e serviços inovadores (produtos de base biológica, saúde em linha, construção sustentável, têxteis protectores, reciclagem e energias renováveis).

Em Portugal, a elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) e respectivo Plano de Implementação (PIENDS) são o fruto das preocupações

¹ COM(2008) 397 final.

² http://www.proinno-europe.eu/doc/procurement_manuscript.pdf

ao nível da sustentabilidade e são instrumentos articulados com as políticas de governo e com as políticas comunitárias. E têm reflexos práticos. Foi recentemente publicada a primeira Norma Portuguesa para a Responsabilidade Social - NP 4469, que irá ajudar as empresas portuguesas a construírem mais factores de diferenciação e valor acrescentado. O *reporting* e a produção de relatórios de sustentabilidade por parte das empresas que, anteriormente, eram instrumentos reservados a um grupo restrito de empresas, líderes de mercado, são actualmente adoptados de forma crescente por cada vez mais empresas. Mas também no sector público, os mesmos desafios têm determinado o aparecimento de um conjunto de respostas nesta linha.

1.2. O papel exemplar das entidades públicas

Para desempenhar as suas funções, o Estado é dos maiores consumidores do mercado. Ao nível europeu, as entidades públicas consomem mais de 16% do Produto Interno Bruto (PIB) da União Europeia. Em Portugal, 11% do PIB é gasto anualmente pelas autoridades públicas na compra de produtos e serviços.

As decisões de compra pública constituem, pois, uma poderosa ferramenta para combater os desequilíbrios sociais e ambientais, quer a nível local, quer a nível nacional e internacional.

Uma vez que o impacto das mudanças que vivemos se reflectem nos cidadãos e nas empresas de forma muito imediata e quem está mais próximo desta realidade é o poder local, este vai, crescentemente, adquirindo mais competências e compreendendo que necessita de melhorar a sua capacidade de intervenção para se adequar aos novos desafios. As autarquias têm vindo a adoptar políticas públicas locais para a sustentabilidade, que se reflectem não só na pedagogia ambiental realizada crescentemente junto dos cidadãos e das empresas mas também olhando criticamente para a sua gestão interna e para os impactes ambientais que a mesma apresenta.

O uso de critérios ambientais nas compras públicas tem subjacente uma profunda alteração na administração e também no sector privado - o critério mais importante na escolha de fornecedores de bens e serviços pelas entidades públicas não pode ser o do mais baixo custo, negligenciando-se quaisquer considerações ambientais ou sociais.

Sem dúvida que o preço é um critério muito importante na contratação pública e que se espera que qualquer organismo público tire o maior partido dos recursos financeiros à sua disposição. Mas por trás de um produto ou serviço com o menor preço está muitas vezes o desrespeito pelos direitos dos trabalhadores, a sobre-exploração dos recursos naturais e a destruição do ambiente.

Adoptar uma política de compras verdes, materializada nomeadamente num Plano de Compras Ecológicas, implica, assim, um conjunto de mudanças significativas no modo de operar dos actores envolvidos nesta área de actividade. Significa, em particular:

- 1) Repensar o acto de compra, alargando os critérios de aquisição de forma a incluir o real custo humano e ambiental – por exemplo, optando por aplicar o critério da «proposta economicamente mais vantajosa» e incluindo os critérios ambientais relevantes. O que representa uma importante inovação na concepção dos procedimentos aquisitivos na medida em que implica assumir algum aumento de custo de certos produtos – o que implica ter subjacente uma vontade política claramente expressa para a sua implementação.
- 2) Definir uma estratégia de intervenção, fixando metas para as categorias de produtos a abranger, numa primeira fase, com critérios ambientais e garantindo a clara definição de funções e responsabilidades para todos os que estão directamente envolvidos no Plano.
- 3) Incentivar a participação dos técnicos que prestam funções nos serviços promotores das aquisições na implementação dessa política, dotando-os de competências específicas em matéria ambiental.
- 4) Promover a cooperação e o diálogo com os fornecedores e o público em geral assumindo a vontade de influenciar o mercado, incentivando a produção sustentável ao tornar patente as vantagens que podem resultar da contratação ambientalmente orientada.

Embora ainda longe de ser uma tendência generalizada, cada vez mais municípios aderem às compras ecológicas. A Câmara Municipal de Lisboa tem vindo a adoptar medidas concretas na área ambiental, como campanhas de sensibilização ecológica, medidas de desmaterialização de procedimentos ou certificação ambiental de edifícios. Pretende-se, agora, abordar de forma integrada a área das compras, adoptando um plano de compras ecológicas

1.3. A função do Plano de Compras Ecológicas

Embora o Plano de Compras Ecológicas seja apenas um dos instrumentos para uma Câmara eco-responsável - a par de outras medidas relativas aos transportes, à eficiência energética dos edifícios ou ao tratamento de resíduos – é particularmente importante.

Com a adopção de um Plano de Compras Ecológicas, a CML pretende melhorar continuamente a política de aquisições de bens e serviços, integrando

progressivamente critérios e metas mais exigentes nas suas decisões de compra de forma a promover uma escolha ética para o desenvolvimento sustentável.

O plano, elaborado com recurso à experiência de outras organizações públicas que já implementaram um Plano de Eco-Compras, numa lógica de "build on lessons learned", tal como recomendam as boas práticas neste domínio, começa com a definição de metas claras para um conjunto de bens e serviços, comprometendo-se, dessa forma, com uma política de compras que contribua para atingir um progresso contínuo e mensurável do desempenho ambiental.

Isto significa optar por comprar mais “verde”, olhando para as especificações dos produtos e para os métodos de produção. Vários critérios podem ser tidos em conta: a durabilidade, a possibilidade de ser reciclado ou reutilizado, o consumo de energia ou de água associado à sua utilização, a sua toxicidade ou o seu modo de produção (utilização de fontes renováveis, alimentos provenientes de agricultura biológica ou pasta de papel oriunda de florestas com gestão sustentável). São esses critérios que são definidos em função do âmbito concreto do plano e tendo em vista garantir o cumprimento das metas estabelecidas, sendo inseridos nos cadernos de encargos e especificações para fornecedores municipais.

Mas o Plano não se basta com a definição de metas ambientais. Para ser verdadeiramente eficaz, o Plano inclui, ainda:

- A previsão de um sistema de monitorização que permita identificar claramente os pontos críticos e resolver os problemas; e
- Uma metodologia de avaliação da execução do Plano, que aferirá o cumprimento das metas estabelecidas e os impactos dele decorrentes, que culmina com a prestação de contas através de um relatório anual sobre as actividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Complementarmente, é necessário desenvolver campanhas internas de sensibilização para promover mudanças de comportamentos (“Educar para os R’s - Reduzir, Reutilizar, Reciclar”), reduzindo a compra de novos bens e adquiri-los apenas quando for essencial e desenvolvendo projectos e acções de combate ao desperdício (água e energia eléctrica, diverso material de escritório, copos descartáveis da água, etc.) e de minimização dos impactos ambientais gerados pela actividade das unidades orgânicas municipais (por exemplo, reparando e reutilizando os produtos existentes).

2. PLANO DE COMPRAS ECOLÓGICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

2.1. Visão

A CML pretende constituir-se como referência em matéria de compras verdes no panorama autárquico nacional, desenvolvendo, no quadro dos requisitos legalmente admissíveis em sede de contratação pública, a uma política de aquisições sustentáveis que contribuam para concretizar a estratégia nacional e comunitária neste domínio.

2.2. Âmbito do plano

Sendo o aprovisionamento um dos processos de suporte que mais pode contribuir para a racionalização da despesa, com base na uniformização e contenção das aquisições de bens e serviços e a implementação de boas práticas de compras, a CML tem vindo a desenvolver e implementar um modelo de gestão centralizada de aprovisionamentos de bens móveis e serviços, com a concentração gradual da função compras numa única estrutura que presta este serviço às outras unidades orgânicas da CML.

A necessidade de serem geradas poupanças efectivas, racionalizando os consumos através de uma maior eficiência das compras e uma melhor especialização na respectiva função, conduziu à criação de um Modelo de Gestão Centralizado, já em curso desde 2006, baseado numa componente de *sourcing* – análise de dados e preparação do lançamento de procedimentos aquisitivos numa óptica de eficiência e racionalidade – e numa ferramenta informática de apoio ao processo de compras – SRM (*Supplier Relationship Management*), para o indispensável suporte das actividades diárias de gestão das compras e dos catálogos de bens e serviços.

Foi desenvolvido um trabalho de análise da função compras na CML com o estudo de várias categorias de bens e serviços (define-se como “categoria” a criação de agrupamentos lógicos de rubricas de despesa) e a definição de uma implementação faseada da centralização por categorias onde o potencial de poupança era maior.

A análise da estrutura de compras de bens e serviços e bens de capital (já em 2005 superior a 45% da despesa), evidenciou que 29% da despesa correspondia às seguintes 12 categorias:

- Água e electricidade;
- Alimentação;
- Comunicações;
- Conservação, manutenção e assistência;

- Informática;
- Instrumentos, máquinas e instalações;
- Limpeza e higiene;
- Marketing, seminários e conferências;
- Material administrativo;
- Viagens e estadas;
- Viaturas e afins;
- Vigilância e segurança.

Estas são as categorias que, no âmbito do projecto de gestão centralizada de compras, foram identificadas para integrar este modelo de gestão, de forma faseada.

Numa primeira fase, foram tratadas as seguintes categorias:

- Material administrativo;
- Comunicações;
- Serviços de vigilância e segurança;
- Serviços de limpeza;
- Produtos de higiene e limpeza.

Para as categorias acima mencionadas, a centralização tem vindo a ser gradual, tornando-se efectiva apenas em 2009 para as categorias de “material administrativo” e “produtos de higiene e limpeza”, ano a partir do qual as correspondentes rubricas económicas ficaram exclusivamente na orgânica onde se encontra a função aprovisionamento (Direcção Municipal de Serviços Centrais/Divisão de Aprovisionamentos).

Para as categorias de “comunicações”, “serviços de vigilância e segurança” e “serviços de limpeza”, essa centralização teve os seus alicerces em 2007 com o lançamento de procedimentos de aquisição agregadores. Nestas três categorias verificou-se uma poupança na ordem dos 37% entre 2005 e 2008, tendo-se vindo gradualmente a consolidar as práticas de planeamento, agregação de necessidades por volume e normalização da procura com a uniformização de bens e serviços. Tal potencia a geração de poupanças, que vão aumentando com a consolidação desses métodos de trabalho e a centralização de um maior número de categorias de bens e serviços.

2.3. Critérios para definição das categorias

Para seleccionar os bens ou serviços sobre os quais serão aplicados os critérios ambientais, foram aplicados dois critérios: o nível de centralização de compras e o grau de transversalidade.

O primeiro critério reporta-se às categorias que são presentemente objecto de gestão centralizada, actualmente definidas no artigo 19º do Regulamento de Orçamento do corrente ano financeiro, identificadas no quadro abaixo inserido.

Quadro 1. Categorias de Bens e Serviços (Regulamento do Orçamento)

Categorias de bens e serviços	Classificação económica (código)
Água, electricidade e gás	02.02.01
Papel, economato e consumíveis de informática	02.01.08
Equipamento informático (aquisição ou aluguer operacional)	07.01.07.01 e 02.02.05
Cópia e impressão (impressoras pessoais, de rede multifuncionais) e Serviços de impressão	02.02.20
Licenciamento de software	02.02.05 e 07.01.08.01
Comunicações fixas	02.02.09
Serviço Móvel Terrestre	02.02.09
Redes de Comunicações e dados	02.02.09, 07.01.10.01, 07.01.07.01 e 07.01.08.01
Veículos Rodoviários	02.02.06 e 07.01.06.01
Combustíveis Rodoviários	02.01.02
Limpeza e Higiene	02.01.04 e 02.02.02
Vigilância e Segurança	02.02.18
Transportes	02.02.10

O segundo critério refere-se ao número de estruturas orgânicas que representam determinada quota de aquisição dum mesmo bem ou serviço, o que permite avaliar o nível de utilização e a correspondente percentagem de transversalidade.

Da conjugação destes critérios, resulta a selecção de quatro categorias: Papel; Consumíveis de impressão; Produtos de higiene e limpeza; Serviços de higiene e limpeza.

A definição de uma grelha que cruze estes dois critérios económicos com, pelo menos, dois critérios ambientais, como por exemplo, o grau de reutilização e o grau de reciclagem, podem constituir um próximo objectivo a atingir.

2.4. Diagnóstico sumário das categorias

Em termos de custos, estas quatro categorias apresentam o peso orçamental reflectido no quadro que a seguir se apresenta.

De referir que os dados de 2009 reportam-se ao final do mês de Novembro.

Quadro 2. Custos por categoria centralizada

Categoria	2008	2009
Papel	113.135	426.507
Consumíveis de impressão	320.428	41.770
Produtos de higiene e limpeza	277.382	322.974
Serviços de limpeza	3.605.112	3.304.053 ^(a)
Total	4.318.065	4.097.313

UM: €; valores com IVA.

(a) Não está incluído concurso em preparação para a Prestação de Serviços de Limpeza no valor de 16.974.695€.

No que concerne à adopção de critérios ambientais, verifica-se que apenas em 2009 começaram a ser adoptados alguns critérios apenas nas seguintes categorias:

- Papel (31% do total das aquisições de papel, foi reciclado);
- Consumíveis de impressão (foram adquiridos alguns consumíveis reciclados);
- Serviços de limpeza (o concurso em lançamento no valor global de 16.974.695€, inclui já nos critérios de apreciação das propostas a certificação ISO 14001 e a certificação ISO 9001).

2.5. Objectivos e metas ambientais para 2010

O Plano de Compras Ecológicas não é um documento programático e estático. Concretiza-se através de um conjunto dinâmico de acções concretas, que passam pelas seguintes etapas:

Etapa 1

Plano de Compras Ecológicas: elaboração, definição de prioridades dos projectos e actividades, aprovação e compromisso para a sua concretização.

Etapa 2

Planeamento integrado: envolvimento do maior número de colaboradores e áreas de trabalho (incluindo colaboradores externos, fornecedores, outras entidades já com políticas de eco-compras); definição de procedimentos, selecção de critérios e de instrumentos de monitorização por categoria, preparação e qualificação dos recursos humanos (incluindo utilização de tecnologia e legislação).

Etapa 3

Implementação do Plano: disponibilização dos recursos, introdução das mudanças necessárias, controle e acompanhamento.

Etapa 4

Avaliação: verificação do desempenho ambiental face às metas definidas, identificação de “falhas” e pontos de melhoria.

Etapa 5

Melhoria contínua: identificação de indicadores de melhoria e acções de controlo.

Neste percurso, a definição das metas é particularmente importante porque são elas que traduzem o compromisso ambiental da Câmara em matéria de compras para um determinado ano.

No que concerne às metas a definir para 2010, em vez de se optar pela habitual percentagem de procedimentos que incluam critérios ambientais, optou-se pelo critério mais exigente e rigoroso da percentagem de produtos ou serviços adquiridos que incorporem critérios ambientais. As metas são as que estão definidas no quadro que a seguir se reproduz.

Quadro 3. Plano de Compras Ecológicas - Metas para 2010

Indicadores	Papel	Consumíveis de impressão	Produtos higiene e limpeza	Serviços de limpeza
Quantidade adquirida	40%	90%	30%	90% ^(a)

(a) A partir de Junho de 2010

2.6. Critérios ambientais para incluir nos procedimentos de aquisição

Os procedimentos de aquisição de bens e serviços podem incluir critérios ambientais que garantem que o caderno de encargos impulsiona o desempenho ambiental da CML. Mas têm que ser respeitados os seguintes princípios:

- Os critérios ambientais devem ser explicitamente mencionados nas peças dos procedimentos.
- A redacção dos critérios deve respeitar os princípios da transparência, não discriminação e igualdade de tratamento.
- Os critérios devem estar relacionados com o objecto do contrato.

- Os critérios devem ser objectivamente quantificáveis/verificáveis.
- Deve ser estabelecida a forma de verificação dos critérios.

Dependendo do grau de compromisso pretendido, os critérios ambientais poderão ser introduzidos nas fases do processo de aquisição identificadas no quadro seguinte.

Quadro 4. Fases do processo de aquisição

Secção	Considerações
Conteúdos	Esta é a secção onde pode ser salientada a opção pela aquisição de bens ou serviços “verdes”. Pode, por exemplo, declarar-se que será adquirido papel reciclado, electricidade verde, serviço de recolha de lixo separado, etc. Contudo, os critérios técnicos detalhados deverão ser definidos na fase da “definição das especificações”.
Seleção de Fornecedores	É possível excluir do processo de selecção empresas que tenham cometido crimes ambientais e tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado nos termos do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Junho, Artigo 55.ª, alíneas b) e c).
Especificações Técnicas	Nesta secção listam-se os requisitos obrigatórios que todas as propostas têm de cumprir, garantindo desta forma um padrão ambiental mínimo. O grau de exigência das especificações deverá variar de acordo com o compromisso que estas implicam e as disponibilidades do mercado.
Critérios de Adjudicação	A introdução de considerações ambientais na fase de selecção final poderá ser assim referenciada: Indicar a preferência por bens ou serviços mais amigos do ambiente, se tal não foi incluído nas especificações técnicas (devido, por ex. à incerteza da sua existência no mercado); Indicar a preferência por um desempenho ambiental ainda melhor quando já foram introduzidos os critérios mínimos na secção das especificações técnicas. É fundamental que todos os critérios sejam estabelecidos e avaliados de forma clara e transparente.
Condições do Contrato	Pode inserir-se no contrato cláusulas de desempenho claras que garantam um serviço realizado de acordo com padrões ambientais elevados. Estas cláusulas devem ser acompanhadas das medidas a tomar caso não sejam respeitadas.

Fonte: Ferramenta F: Desenvolvimento e implementação de uma política de Eco-Compras, Projecto LEAP.

Podem ser adoptados, em particular, os critérios ambientais mínimos constantes nos normativos nacionais e internacionais, incluindo os decorrentes da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.

Em concreto, para cada categoria, são recomendados os critérios que a seguir se transcrevem.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA O PAPEL

Para o fornecimento de papel, devem ser adoptados os seguintes critérios:

- Conter pelo menos, 80% de papel reciclado³.
- Ser totalmente livre de cloro (TCF).

Tendo em conta o ACV (Análise do Ciclo de Vida) do produto, pode-se ainda considerar:

- Utilização de fibras recicladas especiais.
- As fibras virgens serem provenientes de florestas geridas de forma sustentável.
- Emissões atmosféricas de enxofre, CO2 e poluição hídrica limitadas durante a produção.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA OS CONSUMÍVEIS DE IMPRESSÃO

As entidades fornecedoras terão a responsabilidade de disponibilizar, nas instalações da CML, um recipiente para recolha de embalagens e dos consumíveis já utilizados e proceder à remoção e tratamento dos mesmos (reutilização, reciclagem ou eliminação) de acordo com a legislação em vigor.

Podem ser valorizadas, no âmbito do procedimento para a celebração do contrato, as propostas que satisfaçam o cumprimento da norma ISO 14001.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Para o fornecimento de produtos de higiene (papel higiénico, mãos e sabonete), os critérios recomendados são:

- Existência de procedimentos de gestão de resíduos - DL 178/2006.
- Existência de procedimentos de gestão de embalagens - DL 92/2006.

Para a aquisição de produtos de limpeza, os critérios recomendados são:

- Dispor do Rótulo Ecológico (atribuído pelo Ministério da Economia) nos produtos de limpeza "lava tudo" e produtos de limpeza para instalações sanitárias, bem como no papel *tissue*.

Tendo em conta o ACV (Análise do Ciclo de Vida) dos produtos, pode-se ainda considerar outros critérios.

Para os Produtos de Higiene (papel *tissue*):

³ A reciclagem de papel proporciona a redução da poluição do ar em 74%; a redução da poluição da água em 35% e a redução do consumo de energia em 50%. Mesmo com a informatização, o consumo de papel tem vindo a aumentar, sendo necessário abater 40 árvores para produzir uma tonelada de papel. Fonte: Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, Projecto Agenda Ambiental na Administração Pública, Brasília 2007.

- Utilização de fibras recicladas especiais.
- As fibras virgens serem provenientes de florestas geridas de forma sustentável.
- Emissões atmosféricas de enxofre, CO₂ e a poluição hídrica limitadas durante a produção.

Para os produtos de limpeza:

- Impacto reduzido no meio aquático.
- Não conter determinadas substâncias perigosas.
- Ter um efeito limitado no crescimento de algas na água.
- Ser biodegradável, em pelo menos 60%, não utilizando fostados e derivados do petróleo.
- Cumprir os requisitos legais quanto à toxicidade.
- Utilizar menos material de embalagem.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Os critérios recomendados são:

- Existência de procedimentos de gestão de resíduos - DL 178/2006.
- Existência de procedimentos de gestão de embalagens - DL 92/2006.
- Equipamentos de limpeza devem estar de acordo com o DL 9/2007 (ruído).
- Utilização de produtos de limpeza com solventes orgânicos conforme o DL 181/2006.
- As empresas prestadoras dos serviços certificadas com a ISO 14001.
- Obrigatoriedade do certificado ISO 14001 durante o período de duração do contrato de prestação dos serviços.
- Outros critérios relacionados com a responsabilidade social ou qualidade.

OUTROS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Cada vez mais é questionada a escolha residual de critérios sociais. O que aliás tem um paralelo na tónica dos programas e das iniciativas europeias, por sua vez em consonância com os documentos internacionais, que claramente reforçam a posição de destaque dos critérios ambientais. Da mesma forma que as campanhas de protecção do ambiente dos últimos anos contribuíram para um maior reconhecimento dos critérios ambientais, também uma visibilidade cada vez maior das situações de injustiça na produção e na comercialização de produtos e serviços, irá permitir que os critérios sociais sejam progressivamente mais utilizados.

O parlamento belga aprovou uma resolução segundo a qual as autoridades públicas têm que considerar a par de critérios ambientais aceites internacionalmente, os princípios e direitos fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Para verificar se este critério é cumprido, os candidatos a concursos públicos devem

apresentar uma etiqueta ou um certificado social reconhecidos. Como por enquanto os mecanismos de controlo são escassos, a legislação belga aceita juridicamente um “acordo de cavalheiros”, em que os candidatos assinam uma declaração na qual asseguram que os produtos oferecidos pela sua empresa e pelas empresas por ela subcontratadas respeitam as principais convenções da OIT. Mais ainda, a declaração responsabiliza o candidato por levar a cabo as medidas correctivas necessárias, caso se verifique que essas convenções não estão a ser respeitadas.

No âmbito da Agenda 21 de Barcelona, com base num processo participativo aberto a representantes do governo, empresas, sindicatos, cidadãos, ecologistas, universidades e peritos privados, elaborou-se um documento denominado “Compromisso de Cidadania com a Sustentabilidade”, no qual se estabelecem de forma clara os objectivos de redução do impacto ambiental da cidade e de impulsionamento do Comércio Justo.

Nos organismos públicos portugueses, raramente são incorporados critérios sociais nos critérios de compra. Embora sejam temas estratégicos, existe “falta de motivação” e legislação que regule, de forma clara, a incorporação destes critérios, a par de um reduzido número de fornecedores certificados - duas reais barreiras à sua aplicação prática.

Mas existem já alguns exemplos nacionais de casos de contratação do serviço “Pausa Justa”. Consiste numa refeição ligeira, tipo snack, com doces e bebidas do Comércio Justo (bolachas, chocolates, sumos de fruta, chá, café,) que podem ser complementados por outros produtos de economia solidária (tais como pão ou queijo de produção biológica ou produtos locais), sendo que o serviço inclui o respectivo catering. Exemplos de instituições que preferem a “Pausa Justa” para os intervalos das suas reuniões ou conferências são a Câmara Municipal de Almada, a Câmara Municipal de Barcelos, a Câmara Municipal de Oeiras, o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, o Instituto do Consumidor, o Município do Seixal e o Município de Loures.

Ainda a título exemplificativo, eis algumas questões⁴ orientadoras da decisão social e ambientalmente responsável:

- Motivar os colaboradores para a aplicação da política dos R's:

Repensar - os actos de consumo, ou seja, pensar antes de comprar: evitar as decisões que parecem mais óbvias ou mais simples e analisar de forma crítica a

⁴ Adaptado de “Consumo Público, Consumo Ético”, Cadernos de Comércio Justo, n.º.2, 2007.

necessidade que está em causa (por exemplo, não comprar só porque está previsto e existe orçamento disponível);

Reduzir - evitar ao máximo os desperdícios, em especial, de bens essenciais, como a água; manter um copo de vidro na secretária para usar em vez dos copos plásticos dos bebedouros; gestos tão simples como desligar a luz quando não está a ser usada ou manter as portas fechadas quando o aquecimento está ligado podem ajudar a reduzir substancialmente os consumos;

Reutilizar - por exemplo, utilizar os dois lados das folhas de papel, evitar as impressões desnecessárias, substituir os sacos de lixo apenas quando necessário;

Reciclar - por exemplo, os tinteiros das impressoras e toners das fotocopiadoras; resíduos orgânicos⁵.

- Preferir fornecedores que conheçam e acompanhem todo o processo de produção dos seus produtos e serviços e que se comprometam com a defesa dos direitos humanos e o respeito pelo ambiente em todas as fases do processo.
- Estar a par dos certificados de garantia e dos processos de responsabilidade social das empresas e recorrer a fornecedores certificados, sempre que possível.
- Preferir o consumo de produtos e serviços do Comércio Justo, de projectos de solidariedade social, de cooperativas, do comércio local.
- Preferir o consumo de materiais reciclados, quer no material de escritório (a começar pelo papel), quer no mobiliário urbano e nas obras públicas.
- Manter-se informado sobre campanhas, projectos e redes nacionais e internacionais, não apenas para fazer uso da informação, mas sempre que possível, para se envolver em acções práticas.
- Tomar a iniciativa de introduzir melhorias no planeamento e na gestão.

2.7. A selecção dos fornecedores

É possível utilizar as aquisições e compras públicas para melhorar as características ambientais dos produtos a comprar e o desempenho e competências ambientais dos respectivos fornecedores⁶.

⁵ A empresa VALORSUL (tratamento de resíduos sólidos urbanos nas áreas de Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira, Odiveelas, Amadora) desenvolve o programa "+ VALOR", que consiste no aproveitamento de resíduos orgânicos, transformando-os em materiais compostos para utilização na agricultura. Deste processo resulta ainda a produção de calor, utilizado para produzir energia eléctrica que é vendida à EDP – ver www.valorsul.pt

⁶ Os produtos ambientalmente mais eficientes são, geralmente, mais caros, também por terem fraca procura. Se várias autoridades locais comprarem em simultâneo, é possível baixar o preço junto da rede de fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento do mercado desses produtos – este é aliás um dos objectivos do projecto europeu LEAP (EMAS e Eco-Compras em Autoridades Locais).

No âmbito de um procedimento de contratação, importa considerar, para além das especificações técnicas a adoptar para os produtos e serviços, os critérios de selecção que incidem sobre a capacidade que a empresa tem para executar o futuro contrato. Estes podem referir-se aos seguintes aspectos, que correspondem a fases distintas dos procedimentos:

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

É possível excluir do processo de selecção empresas que tenham cometido crimes ambientais e tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado nos termos do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Junho, Artigo 55.^a, alíneas b) e c).

CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para apurar se os fornecedores têm capacidade para executar as medidas de gestão ambiental previstas no contrato, as entidades adjudicantes podem solicitar-lhes que demonstrem a sua aptidão técnica para o efeito. Sistemas de gestão ambiental como o EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria) podem funcionar como meio (não exclusivo) de prova dessa capacidade técnica.

Não deverá ser permitido estabelecer requisitos de conformidade com qualquer sistema de gestão ambiental particular.

A introdução progressiva de critérios ambientais como critérios de majoração e bem como a certificação em responsabilidade social, na qualidade ou na higiene e segurança no trabalho, deve ser equacionada.

Deverá ser considerado o cumprimento das leis nacionais e leis internacionais aplicadas em território nacional relativas ao exercício da actividade - por exemplo, Direito de Trabalho, Segurança dos Produtos, Ficha de Dados de Segurança, Ficha Técnica das Substâncias e Preparação Química, informação ao Centro Anti-Venenos.

2.8. A execução dos contratos: instrumentos de monitorização

A CML deverá prever e utilizar mecanismos de controlo, de fiscalização e de avaliação do desempenho dos fornecedores - função que deve ser assegurada pelos colaboradores que exerçam funções de “Gestores de Categoria”.

A título exemplificativo, as compras efectuadas deverão estar sujeitas a entrega e verificação por exemplo, da quantidade de bens entregue, do cumprimento das especificações técnicas definidas nos cadernos de encargos, das garantias de segurança e conformidade previstas. Deverá também ser estabelecido um sistema de controlo aleatório (no caso dos serviços) da boa execução dos contratos.

3. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DO PLANO

A definição de alguns indicadores⁷ para a monitorização e avaliação do Plano de Compras Ecológicas é crucial para pilotar a sua execução e para avaliar os seus impactes, permitindo, assim, melhorar as políticas subjacentes.

Para acompanhar a execução do primeiro plano de compras ecológicas da CML, são definidos os seguintes indicadores:

Quadro 5. Indicadores para avaliação do Plano de Compras Ecológicas

1	N.º de medidas do PCE concretizadas/N.º de medidas do PCE não concretizadas
2	N.º de colaboradores da DA directamente envolvidos/N.º. total de colaboradores da DA
3	N.º de fornecedores directamente envolvidos/N.º total de fornecedores da DA
4	N.º de entidades públicas com práticas de Eco-compras consultadas/resultados obtidos
5	Resultados de avaliação do grau de satisfação dos colaboradores envolvidos
6	Resultados de avaliação do grau de satisfação dos fornecedores envolvidos
7	N.º de colaboradores da DA abrangidos pela formação/N.º total de colaboradores da DA
8	N.º de colaboradores da DMSC abrangidos por acções de sensibilização/ N.º de colaboradores da DMSC
9	Pontos críticos (barreiras) identificados/Oportunidades identificadas
10	N.º de medidas correctivas
11	N.º de critérios de sustentabilidade incluídos por categoria/N.º total de aquisições efectuadas por categoria
12	Grau de cumprimento das metas definidas para cada categoria/Grau de execução global do PNC
13	Percentagem da despesa em compras ecológicas
14	Total de custos adicionais das compras ecológicas
15	Poupança gerada

A utilização destes indicadores permitirá aferir o desempenho ambiental face às metas definidas.

⁷ Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – SIDS, Portugal, 2007.

Será feita pela Divisão de Aprovisionamentos uma monitorização trimestral do grau de cumprimento das metas ambientais definidas no plano, identificando desvios e medidas correctivas que garantam o cumprimento das metas.

A avaliação final do Plano constará de um relatório a elaborar pela Divisão de Aprovisionamentos até final do mês de Janeiro de 2011, que identificará o grau de cumprimento das metas, os desvios e respectiva justificação e os impactes identificáveis, identificando ainda os pontos de melhoria que deverão ser abordados nos planos seguintes sob a forma de novos e mais ambiciosos objectivos.

Este relatório será utilizado como fonte interna de aprendizagem e como mecanismo de prestação de contas, sendo disponibilizado no site da Câmara. Os dados a incluir neste relatório poderão ser integrados num relatório mais amplo, que diga respeito à sustentabilidade da Câmara enquanto organização (Relatório de Sustentabilidade da CML), incorporando, para além da área das compras, os dados relativos aos impactes ambientais da gestão interna (os dados relativos ao consumo de recursos, como papel, tinteiros, energia, água, entre outros).

Por outro lado, a avaliação poderá contribuir para alargar o âmbito do Plano de Compras Ecológicas nos próximos anos, acompanhado pelo desenvolvimento de um guia de boas práticas para ser utilizado por todos os núcleos de compras da CML para um conjunto alargado de categorias de bens e serviços.

Este guia deverá ser elaborado por uma equipa alargada que integre elementos representativos dos principais compradores da CML (Direcção Municipal de Serviços Centrais e Direcção Municipal de Projectos e Obras) e da Direcção Municipal de Ambiente Urbano, atendendo ao nível de conhecimento especializado em matéria ambiental presente nesta última Direcção Municipal.

GLOSSÁRIO

Compras ecológicas

Aquisição de bens e serviços que respeitem o ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Compras verdes

Compras que, além da variável qualidade/preço, incluem a variável ambiental, preferindo-se produtos que não agridam o meio ambiente. Sinónimo de compras ecológicas.

Consumo ético

Um consumo consciente, em que a decisão de compra de um produto ou serviço assenta não só em critérios de qualidade e preço, mas também nas condições humanas e ambientais em que foram produzidos e comercializados, assim como nas consequências humanas e ambientais dessa compra.

Eco-compras

Aquisição de bens, tendo em conta as especificações dos produtos, bem como os métodos de produção. Utilizado como sinónimo de compras ecológicas.

Responsabilidade social

Conceito que visa a integração voluntária das preocupações sociais e ambientais das empresas nas suas actividades e na permanente interacção com o seu ambiente externo.

Sustentabilidade ambiental

Conceito associado ao “Desenvolvimento Sustentável”. Envolve a utilização racional dos recursos naturais numa perspectiva do longo prazo. A sustentabilidade ambiental é caracterizada pela manutenção da capacidade do ambiente de prover os serviços ambientais e os recursos necessários ao desenvolvimento das sociedades humanas de forma permanente. A mais célebre definição do desenvolvimento sustentável é referida no Relatório Brundtland, da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (ONU, 1987): “Desenvolvimento Sustentável” é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

DOCUMENTOS CONSULTADOS

Agence de l' Environnement et de la Maîtrise de l'Énergie (2005). Guide des administrations éco-responsables. Acedido em: www.ademe.fr/etatexemplaire/

Agenda 21. Acedido em: www.diramb.gov.pt/data/basedoc/TXT_LI_21463_1_0001.htm

Comissão Europeia (2005). Comprar Ecológico! Manual de contratos públicos ecológicos. Luxemburgo: Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

Deloitte (2006). "Diagnóstico Organizacional de Despesa Pública", Relatório para a Câmara Municipal de Lisboa.

Deloitte (2007). "Excelência na Função Compras", Relatório para a Câmara Municipal de Lisboa.

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015 (ENDS), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 109/2007, de 28 de Dezembro de 2006.

ICLEI - Local Governments for Sustainability (2006). Best practices in Green Public Procurement: Local experiences, Ecoprocura Conference 2006. Acedido em http://www.iclei-europe.org/fileadmin/template/projects/procuraplus/New_website/Case_Studies/EcoProcura_Spanish_cases_compilation.pdf

ICLEI - Local Governments for Sustainability (2008). Toolkit developed for the European Commission by ICLEI - Local Governments for Sustainability.

Ministère de l'Écologie et du Développement durable (s.d.). Administration éco-responsable: enjeux et actions. Acedido em: http://www.ecoresponsabilite.environnement.gouv.fr/article.php3?id_article=128

Orientações Estratégicas para as Compras Públicas Ecológicas 2008-2010, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 65/2007, de 25 de Janeiro de 2007.

Préfecture de la Région de Bourgogne (2005). État Eco-Responsable: Charte de Bonnes Pratiques Acedido em www.bourgogne.ecologie.gouv.fr

The Norwegian Ministry of the Environment, Norwegian Ministry of Government Administration and Reform and Norwegian Ministry of Children and Equality (2007). Environmental and Social Responsibility in Public Procurement (Sustainable Public Procurement), The Norwegian Action Plan 2007 – 2010. Acedido em: <http://www.regjeringen.no/en/dep/fad/Documents/Reports-and-plans/Plans/2007/Environmental-and-Social-Responsibility-.html?id=476600>

U.S. Environmental Protection Agency (2006). Promoting Green Purchasing: Tools and Resources to Quantify the Benefits of Environmentally Preferable Purchasing. Environmentally Preferable Purchasing Program (EPP). Acedido em: <http://www.epa.gov/epp/>

United States Environmental Protection Agency (2000). State and Local Government Pioneers: How State and Local Governments Are Implementing Environmentally Preferable Purchasing Practices. Acedido em: <http://www.epa.gov/epp/pubs/case/statenlocal.pdf>

SITES CONSULTADOS

Comissão Europeia - Direcção Geral do Ambiente:

<http://europa.eu.int/comm/environment/>

Compras públicas na Europa:

http://ec.europa.eu/internal_market/publicprocurement

Eco-Management & Audit Scheme (EMAS):

http://ec.europa.eu/environment/emas/index_en.htm

Environmental Protection Agency (EPA), USA:

www.epa.gov/

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS):

www.desenvolvimentosustentavel.pt

European Environment Agency:

<http://www.eea.eu.int>

Green Public Procurement:

<http://ec.europa.eu/environment/gpp/>

GreenMed - Greening Public Procurement in Mediterranean Public Authorities:

www.greenmed.net

International Council for Local Environmental Initiatives (ICLEI):

www.iclei-europe.org

International Research Study of Public Procurement (IRSPP):

www.irspp.com

Mayor of London's Green Procurement Code:

<http://www.greenprocurementcode.co.uk/>

Sistema de informação documental sobre Direito do Ambiente (SIDDAMB):

www.diramb.gov.pt/mainframes.htm

The Swedish Environmental Management Council:

http://www.msr.se/en/green_procurement/